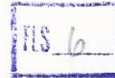




Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 619 DE 20 DE JANEIRO DE 1998

“DISPÕE SOBRE ITINERÁRIO DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTES COLETIVOS.”

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra “o” do artigo 88, da Lei Orgânica deste Município.

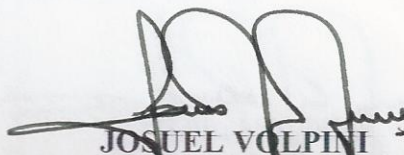
DECRETA :

ARTIGO 1º- Os ônibus das empresas que operam a linha entre Jacupiranga e Cajati, deverão obrigatoriamente, obedecer, dentro do perímetro urbano, o seguinte itinerário:

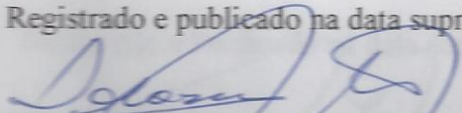
Saída do Terminal Rodoviário Municipal, passando pela Rua 23 de junho, Rua Santos Saleti, Avenida Hilda Mohring de Macedo, Rua Silvio Carneiro Braga, Rua Hildebrando de Macedo, até a praça Gaspar Paulo Mayer, com retorno pela Rua dos Expedicionários, Avenida Adhemar de Barros e Avenida Victório Ongaratto, até a Rodovia Regis Bittencourt.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 de Janeiro de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças